

Lei nº 192, de 13 de Novembro de 2001.

"denominações públicas e das outras providências."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista M.G., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica denominada Rua José Cardino Barro, a Rua projetada C no loteamento urbano José Brandão de Oliveira, nesta cidade.

Art 2º - O Chefe do Executivo determinará providências necessárias a colocação de placa.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista MG., 19 de Novembro de 2001.

foré Barbara Madalini
Prezeta Municipal